

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo n.º 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA, CNPJ n.º 04.978.201/0001-19, com sede na Rod. BR-316, Km 2,5 S/N CEP: 67013-00, Bairro: Guanabara, Ananindeua- PA, Telefone n.º (098) 2108-6600, Celular: (098) 99114-9130 Fax n.º (098) 2108-6601, representada por seu Procurador, Sr. Getúlio Teixeira da Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Andreazza S/N Condomínio Village das Palmeiras III Bloco-03, Appo: 402 CEP: 65068-500, Bairro:Turu, São Luis - MA RG n.º 046541302012-3 SSP -MA, CPF n.º 198.103.852-34, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quant. | Valor Unitário<br>(em R\$) | Valor Total<br>(em R\$) |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 16                          | Trator de esteiras com potência mínima de 120 HP ou unidade equivalente, novo, equipado com motor de 6 cilindros, peso operacional mínimo 12 toneladas, lâmina mínimo 3000 mm x 1000 mm, diesel, sistema elétrico de 24 volts, ar condicionado, transmissão, freios hidrostáticos, controlado por alavanca "joystick", chassi da esteira em seção tipo caixa, tipo oscilante, barra transversal frontal pinada, dispositivo hidráulico de ajuste da esteira, rodas motrizes com segmentos aparafusados, dentes de perfis antiaderente, proteção externa da roda motriz, proteções dianteira e traseira da esteira, proteção da guia central da esteira, roletes inferiores e roletes de guia com lubrificação permanente, correntes (esteira selada e lubrificada), elo mestre bipartido, com sistema hidráulico para acessórios, ar condicionado, com RIPPER tipo paralelogramo, profundidade mínima de penetração de 430 mm, largura da escavação mínima de 1625 mm, RIPPER com 3 dentes, certificado EPA Tier III/MAR-I. Garantia mínima de 12 meses. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. | 01     | 632.500,00                 | 632.500,00              |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                            | <b>632.500,00</b>       |

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

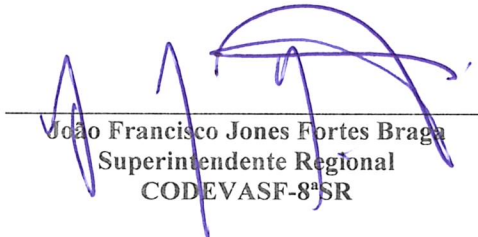
#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

2º OFÍCIO

Getúlio Teixeira da Silva  
Procurador

CPF: 198.103.852-34

Motobel Motores de Belém LTDA

CNPJ: 04.978.201/0001-19

**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA** Celso da Conceição Coutinho  
Tabelião  
Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de:

20180821-GETULIO TEIXEIRA DA SILVA .....

SÃO LUIS, 21/08/2018. Emol+Ferc R\$11,50  
Em test. da Verdade.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR  
ESCREVENTE JURAMENTADA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 41.626.169/0006-43, com sede na BR 316, Nº48 - Centro - Bacabal -MA, telefone nº98 2108.3000 representada por seu Sócio Diretor, Sr. Paulo César de Oliveira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, Nº11, Apto. 1.001 - Ed. Baía de São Marcos- Jardim Renascença - São Luís- MA, CEP: 65075-810, RG nº251.017 - SSP- MG, CPF nº 186.975.856-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 25   | <b>Caminhão com Baú Frigorífico</b> , 0 km, ano de fabricação corrente, diesel, potência mínima do motor de 130 cv, capacidade de carga útil mais carroceria de 1.800 kg, direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico e demais utensílios exigidos por lei. Baú tipo frigorífico em fibra de vidro na cor branca, com isolamento térmico em poliuretano, portas traseira e lateral com dupla borracha de vedação, assoalho tipo sanduíche com revestimento interno em alumínio canaletado. Comprimento de 2,8m, volume mínimo de 9m³ e que ajuste adequadamente ao chassi; capacidade de resfriamento de -10°C e funcionamento de modo acoplado ou elétrico. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. O 1º emplacamento em nome da Codevasf. Garantia mínima de 12 meses.                     | 12     | 165.000,00              | 1.980.000,00         |
| 35   | <b>Caminhão basculante</b> , potência mínima 180 CV, novo, ano de fabricação corrente, 0 Km, cor branca, cinto de segurança de 03 (três) pontos, distância entre - eixos mínimo de 3500 mm, carga útil com equipamento (implemento) mínima de 8.500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas. O 1º emplacamento em nome da | 12     | 215.645,00              | 2.587.740,00         |



|    | Codevasf, com taxas e impostos quitados, com logomarca da CODEVASF silkada nas portas. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            | Rubrica      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
| 37 | <b>Caminhão leve com carroceria de madeira, potência mínima 150 CV, 0 km, ano de fabricação corrente, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, com ar condicionado. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica. 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 meses.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 | 146.800,00 | 2.936.000,00 |
| 38 | <b>Caminhão leve com carroceria de madeira, potência mínima 150 CV, 0 km, ano de fabricação corrente, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, com ar condicionado. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica. 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 meses.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5  | 146.800,00 | 734.000,00   |
| 41 | <b>"...Veículo tipo Off Road com potência mínima de 200 CV, 3 portas, novo - 0 km, ano de fabricação corrente, motor diesel, dotado de intercooler e turbo alimentado, torque mínimo de 450 N.m., tração 4x4 com opção de reduzida, direção hidráulica ou elétrica, pintura na cor branca, pneus MUD, rodas de liga leve, aro mínimo de 17" e estepe do mesmo modelo/tipo, freios ABS e EBD, acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito e o Conselho Nacional de Trânsito e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Acessórios: tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, bagageiro no teto, estribos laterais metálicos; para-choques, dianteiro e traseiro, off road com base para guincho; snorkel; guincho 13.000 Libras. Deverá conter película protetora tipo insulfilm em todos os vidros com a visibilidade mínima recomendada, inclusive para-brisas, protetor de carter, protetor de caixa de transferência e câmbio. Todos os cintos de segurança com três pontos. Itens de série (instalados por concessionário autorizado): ar condicionado; acionamento elétrico dos vidros e portas; travas elétricas nas portas; sistema de som com alto-falantes, rádio/CD/MP3 com USB, sistema anti-furto; GPS integrado de fábrica. Todos os equipamentos devem ser originais de fábrica ou instalados na rede autorizada pela fabricante sem comprometer a garantia do veículo. O veículo ofertado deverá ter todos os itens originais de fábrica referentes ao seu modelo/versão de produção. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados.</b> | 40 | 149.500,00 | 5.980.000,00 |
| 43 | <b>Caminhão toco com carroceria de madeira para transporte de cargas, tração 4X2, novo - 0 km, ano de fabricação corrente, cor branca, com PBT de 8.150 kg, com eixo traseiro de rodados duplos, pneus 215/75 R17.5, com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação, motor de 4 cilindros, potência mínima de 160 cv, câmbio manual com 5 velocidades diante e com uma velocidade a ré, embreagem de acionamento hidráulico, tanque de combustível mínimo de 150 litros, chassi tipo escada novo, eixos rígidos, equipado com carroceria compatível com o caminhão, cabine metálica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8  | 168.500,00 | 1.348.000,00 |



|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |            |                      |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----------------------|
|                             | avançada, ar condicionado, com duas portas laterais, assentos para 3 ocupantes sendo um motorista, direção hidráulica, farol de neblina, trava elétrica, alarme, conjunto de tapetes, som CD player, MP3 e USB, acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |            | Rubrica              |
| 44                          | <b>Caminhão toco com carroceria de madeira</b> para transporte de cargas, tração 4X2, novo - 0 km, ano de fabricação corrente, cor branca, com PBT de 8.150 kg, com eixo traseiro de rodados duplos, pneus 215/75 R17.5, com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação, motor de 4 cilindros, potência mínima de 160 cv, câmbio manual com 5 velocidades avante e com uma velocidade a ré, embreagem de acionamento hidráulico, tanque de combustível mínimo de 150 litros, chassi tipo escada novo, eixos rígidos, equipado com carroceria compatível com o caminhão, cabine metálica avançada, ar condicionado, com duas portas laterais, assentos para 3 ocupantes sendo um motorista, direção hidráulica, farol de neblina, trava elétrica, alarme, conjunto de tapetes, som CD player, MP3 e USB, acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. | 2 | 168.500,00 | 337.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |            | <b>15.902.740,00</b> |

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

#### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 22 de Agosto de 2018.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

Paulo César de Oliveira  
RG Nº251017 – SSP-MG  
CPF- 186.975.856-00  
Sócio- Diretor

SVLON 33 00100 06





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais **fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: VILAS BOAS & RIOS LTDA, CNPJ nº 00.389.412/0001-65, com sede na Av. Tancredo Neves, 1485, Edf. Esplanada Trade Center, S/1503, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-02, telefone nº 71-3342-0846, fax nº 071-3342-0846, representada por seu Sócio Gerente, Sr. Teogenes Vilas Boas Rios, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Salvador/Bahia, RG nº 0299736512 SSP/BA, CPF nº 399.427.595-49, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                   | Quant. | Valor Unitário<br>(em R\$) | Valor Total<br>(em R\$) |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 8                           | <b>Grade niveladora, com quantitativo mínimo de 28 discos de 20", com controle remoto para trator com potência mínima de 75 CV, pneus para transporte, mancais e graxa. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.</b> | 6      | 18.700,00                  | 112.200,00              |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                            | <b>112.200,00</b>       |

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

#### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

#### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa VILAS BOAS & RIOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de Agosto de 2018.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

REPRESENTANTE  
EMPRESA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA., CNPJ: 05.147.384/0001-93, com sede no Rod. Pa-150 Km 03 -- Nova Marabá -- Marabá/PA, telefone nº (94) 2101-1277/1275, fax nº (94) 2101-1209, representada por seu Representante o Sr. REINALDO JOSÉ ZUCATELLI, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, 100 -- Novo Horizonte -- Marabá -- PA, RG nº 3922686, CPF nº 474.855.407-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 26   | Caminhão com Baú Frigorífico, 0 km, ano de fabricação corrente, diesel, potência mínima do motor de 130 cv, capacidade de carga útil mais carroceria de 1.800 kg, direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico e demais utensílios exigidos por lei. Baú tipo frigorífico em fibra de vidro na cor branca, com isolamento térmico em poliuretano, portas traseira e lateral com dupla borracha de vedação, assoalho tipo sanduíche com revestimento interno em alumínio canaletado. Comprimento de 2.8m, volume mínimo de 9m³ e que ajuste adequadamente ao chassi; capacidade de resfriamento de -10°C e funcionamento de modo acoplado ou elétrico. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. O 1º emplacamento em nome da Codevasf. Garantia mínima de 12 meses.                                                                               | 3      | 166.000,00              | 498.000,00           |
| 36   | Caminhão basculante, potência mínima 180 CV, novo, ano de fabricação corrente, 0 Km, cor branca, cinto de segurança de 03 (três) pontos, distância entre - eixos mínimo de 3500 mm, carga útil com equipamento (implemento) mínima de 8.500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, com logomarca da | 3      | 240.000,00              | 720.000,00           |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
|    | CODEVASF silkada nas portas. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |            |              |
| 39 | Veículo de transporte de pessoal tipo Pick-Up, novo 0 Km, fabricação nacional, cabine dupla, quatro portas, motor Diesel, turbo alimentado, refrigerado a água, com cilindros em linha, potência de 190cv, injeção direta, cilindrada mínima de 2.4 l, tanque de combustível mínimo de 75 litros, transmissão mecânica ou automática com no mínimo 05 marchas à frente e 01 ré, tração 4x4 e 4x4-reduzida, rodas de aço ou liga leve, pneus R16, direção hidráulica, freios hidráulicos-ABS, dianteiros com disco ventilado e traseiro com tambores, freio de serviço, vidros elétricos, retrovisores elétricos com controle interno, cabine com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, bancos revestidos em tecido e com proteção de cabeça ajustável, jogo de tapetes emborrachados, volante ajustável, para brisas de gradê, suspensão independente, climatização através de ar condicionado original instalado de fábrica, caçamba com capacidade mínima de 1000 litros e proteção interna, capota marítima, estribos e para choques originais, barra de proteção nas portas, bocal de abastecimento externo, sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autofalantes instalados, alarme e travas elétricas, itens mínimos de série: Air bag duplo frontal, cintos laterais com três pontos de fixação, hodômetro digital, relógio, barras laterais com impacto, bancos dianteiros e traseiros com inclinação ajustável, iluminação interna com temporizador, extintor de incêndio carregado, acessórios de segurança conforme legislação brasileira, roda e pneu sobressalente de emergência, garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos, assistência técnica e rede credenciada em todas as capitais da Federação e no DF, manuais e documentação técnicos em português. O veículo ofertado deverá ter todos os itens originais de fábrica referentes ao seu modelo/versão de produção. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 meses. | 12 | 142.500,00 | 1.710.000,00 |
| 40 | Veículo de transporte de pessoal tipo Pick-Up, novo 0 Km, fabricação nacional, cabine dupla, quatro portas, motor Diesel, turbo alimentado, refrigerado a água, com cilindros em linha, potência de 190cv, injeção direta, cilindrada mínima de 2.4 l, tanque de combustível mínimo de 75 litros, transmissão mecânica ou automática com no mínimo 05 marchas à frente e 01 ré, tração 4x4 e 4x4-reduzida, rodas de aço ou liga leve, pneus R16, direção hidráulica, freios hidráulicos-ABS, dianteiros com disco ventilado e traseiro com tambores, freio de serviço, vidros elétricos, retrovisores elétricos com controle interno, cabine com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, bancos revestidos em tecido e com proteção de cabeça ajustável, jogo de tapetes emborrachados, volante ajustável, para brisas de gradê, suspensão independente, climatização através de ar condicionado original instalado de fábrica, caçamba com capacidade mínima de 1000 litros e proteção interna, capota marítima, estribos e para choques originais, barra de proteção nas portas, bocal de abastecimento externo, sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autofalantes instalados, alarme e travas elétricas, itens mínimos de série: Air bag duplo frontal, cintos laterais com três pontos de fixação, hodômetro digital, relógio, barras laterais com impacto, bancos dianteiros e traseiros com inclinação ajustável, iluminação interna com temporizador, extintor de incêndio carregado, acessórios de segurança conforme legislação brasileira, roda e pneu sobressalente de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3  | 142.500,00 | 427.500,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------|
| emergência, garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos, assistência técnica e rede credenciada em todas as capitais da Federação e no DF, manuais e documentação técnicos em português. O veículo ofertado deverá ter todos os itens originais de fábrica referentes ao seu modelo/versão de produção. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 meses. |  |  |                     |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | <b>3.355.500,00</b> |

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e



b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.892/2013, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de Agosto de 2018.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR



REINALDO JOSÉ ZUCATELLI  
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.147.384/0001-93

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá  
FL. CSI-32, QD 05, LT 66 - Marabá - PA - E-mail: cartoriorimaraba@outlook.com  
Tels.: (94) 3321-1319/ 3321-1167/ 3231-2176 / 99277-9000 / 98104-3200  
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) a(s) assinal(s) de:  
[Ezzj1Gv0]-REINALDO JOSÉ ZUCATELLI

Em Testemunho da Verdade.  
Marabá/PA, 28 de Agosto de 2018, às 09:46:45 h.

ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - 006  
SELO DE SEGURANÇA nº H020420055-4

Emolumentos R\$ 5,10 + Selo R\$ 0,45 = Total R\$ 5,55

Jesus, Tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem O aceita no livro da vida.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais **fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **DELTA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 04.550.434/0002-05, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, número 55, BR 135- km 14,5, Loja 02 Térreo, CEP 65.095-603, Bairro Pedrinhas, na cidade de São Luís - MA, Tel.: (98) 3221-0489, e-mail: licitar@ferronato.net, por intermédio de seu representante legal **Sr. GILMAR LUIZ FERRONATO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º **RG: 5001592 SSP/PA** e do **CPF nº 757.933.182-91**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 15   | Trator de esteiras com potência mínima de 120 HP ou unidade equivalente, novo, equipado com motor de 6 cilindros, peso operacional mínimo 12 toneladas, lâmina mínimo 3000 mm x 1000 mm, diesel, sistema elétrico de 24 volts, ar condicionado, transmissão, freios hidrostáticos, controlado por alavanca "joystick", chassi da esteira em seção tipo caixa, tipo oscilante, barra transversal frontal pinada, dispositivo hidráulico de ajuste da esteira, rodas motrizes com segmentos aparafusados, dentes de perfis antiaderente, proteção externa da roda motriz, proteções dianteira e traseira da esteira, proteção da guia central da esteira, roletes inferiores e roletes de guia com lubrificação permanente, correntes (esteira selada e lubrificada), elo mestre bipartido, com sistema hidráulico para acessórios, ar condicionado, com RIPPER tipo paralelogramo, profundidade mínima de penetração de 430 mm, largura da escavação mínima de 1625 mm, RIPPER com 3 dentes, certificado EPA Tier III/MAR-I. Garantia mínima de 12 meses. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. | 4      | 580.000,00              | 2.320.000,00         |
| 17   | Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, potência mínima 155 HP ou unidade equivalente, nova, com cabine fechada e ar-condicionado, motor diesel mínimo 6 cilindros, capacidade volumétrica da caçamba mínima 1,20 m³, peso operacional mínimo 20.500 kg, profundidade de escavação mínimo 6,00 metros, certificado EPA Tier III/MAR-I. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8      | 388.000,00              | 3.104.000,00         |
| 18   | Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, potência mínima 155 HP ou unidade equivalente, nova, com cabine fechada e ar-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2      | 388.000,00              | 776.000,00           |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |            |                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|---------------------|
|                             | condicionado, motor diesel mínimo 6 cilindros, capacidade volumétrica da caçamba mínima 1,20 m³, peso operacional mínimo 20.500 kg, profundidade de escavação mínimo 6,00 metros, certificado EPA Tier III//MAR-I. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |            |                     |
| 27                          | Pá carregadeira sobre rodas, potência mínima 150 HP ou unidade equivalente, nova, ano de fabricação corrente, equipada com motor diesel 6 cilindros, tração 4x4, sistema elétrico de 24 volts com alarme sonoro para todos os sistemas, ar condicionado, freios a disco auto ajustáveis de acionamento hidráulico, caçamba capacidade mínima 2,0 m³, pneus diâmetro mínimo 17,5x25 12 L – L2, aro de 3 peças, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo 10.000kg, certificado EPA Tier III//MAR-I. Altura de carregamento mínimo 3.500 mm. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. | 8 | 275.000,00 | 2.200.000,00        |
| 28                          | Pá carregadeira sobre rodas, potência mínima 150 HP ou unidade equivalente, nova, ano de fabricação corrente, equipada com motor diesel 6 cilindros, tração 4x4, sistema elétrico de 24 volts com alarme sonoro para todos os sistemas, ar condicionado, freios a disco auto ajustáveis de acionamento hidráulico, caçamba capacidade mínima 2,0 m³, pneus diâmetro mínimo 17,5x25 12 L – L2, aro de 3 peças, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo 10.000kg, certificado EPA Tier III//MAR-I. Altura de carregamento mínimo 3.500 mm. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. | 2 | 275.000,00 | 550.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |            | <b>8.950.000,00</b> |

#### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

#### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

#### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

#### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

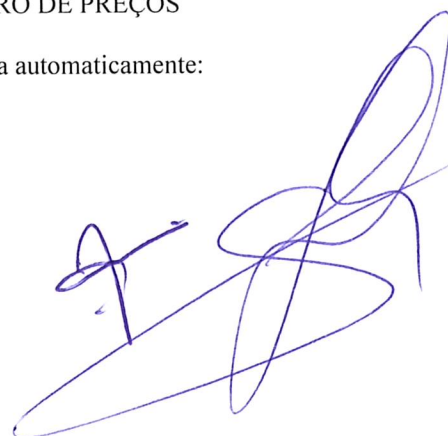
Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital. ✓

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa DELTA MÁQUINAS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

**João Francisco Jones Fortes Braga**  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

**DELTA MÁQUINAS LTDA**  
CNPJ N.º 04.550.434/0002-05  
Gilmar Luiz Ferronato Júnior  
RG: 5001592 SSP/PA / CPE nº 757.933.182-91

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagroror Angela Piccoli - Tabeliã

Selo Digital nº 126466AA8791075-PGT  
Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de **GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR**. Dou fé. \*\*\*\*\*

Palmas/TO, 27 de agosto de 2018. 842079

Em Testeº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Sebastiãozinho Soares dos Santos  
Escrivente

EMOL: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06,  
TOTAL: R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.008-022 - Fone: (63) 3216-7200  
ou: 14 22 Cep: 77.008-022

Tel. (63) 3216-7200  
Sebastiãozinho Soares dos Santos  
Escrivente  
PALMAS - TO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05//2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais **fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A, CNPJ: 00.970.771/0015-07**, com sede na Rodovia BR 153, KM 667, QD 0 LT 0 GLB7 4ª, Zona de expansão Urbana, CEP 77.402-970, Gurupi-TO, telefone nº 063 3301-1777 / 3232-6300, representada por seu representante legal, Sr. **José Augusto Araújo Sousa Junior**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, **RG nº 2896420 SSP/DF, CPF nº 001.207.106-41**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1                           | Trator agrícola de pneus, potência mínima do motor de 95 CV, novo, ano de fabricação corrente, 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de 95 litros, tração 4 x 4, transmissão mínima de 8 velocidades a frente e 2 a ré, pneus dianteiros novos mínimo 14.9-24R1 e traseiros mínimo de 18.4-34R1, com mínimo de 2 contrapesos frontais, sem pesos nas rodas traseiras, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto capacidade mínima de 2.700 kg, controle remoto de implementos Cat. II com no mínimo 1 válvula, sem descanso de braços, sem proteção de eixo tração dianteiro, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador plataformado com toldo e arco de segurança. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. | 100    | 100.500,00              | 10.050.000,00        |
| 7                           | Grade niveladora, com quantitativo mínimo de 28 discos de 20", com controle remoto para trator com potência mínima de 75 CV, pneus para transporte, mancais e graxa. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24     | 14.890,00               | 357.360,00           |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                         | <b>10.407.360,00</b> |

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;



- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

2º TABELIONATO

João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ª SR

MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A,  
CNPJ: 00.970.771/0015-07,  
José Augusto Araújo Sousa Junior,  
RG nº 2896420 SSP/DF, CPF nº 001.207.106-41



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabelã

2º

Selo Digital nº 126466AA8791064-HER

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tto.tus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de **MAQCAMPO  
SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A** representado por **JOSÉ AUGUSTO  
ARAÚJO SOUSA JÚNIOR**. Dou fé.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2018. 183761

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Sebastião Soares dos Santos

Escrevente

EMOL.: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06

TOTAL: R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3276-7800





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais **fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA., CNPJ: 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR381, KM854/855 – Distrito Industrial – Pouso Alegre, MG, telefone nº (35) 2102-0510, representada legal por sua, Sra. Amanda Cassia Machado Xavier, Brasileira, casada, residente na Rua Luiz Gonzaga Nunes Maia, 380 e domiciliado em Pouso Alegre - MG, RG nº 7.996.738 SSP/MG, CPF nº 082.519.866-64, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 29                          | Motoniveladora, potência mínima 140 HP ou unidade equivalente, nova, ano de fabricação corrente, com cabine fechada com ar condicionado, motor diesel 6 cilindros, tração 6x4, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, profundidade de corte mínima 600 mm, peso operacional mínimo 14.000 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm, certificado EPA Tier III/MAR-I. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. | 4      | 524.805,94              | 2.099.223,76         |
| 30                          | Motoniveladora, potência mínima 140 HP ou unidade equivalente, nova, ano de fabricação corrente, com cabine fechada com ar condicionado, motor diesel 6 cilindros, tração 6x4, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, profundidade de corte mínima 600 mm, peso operacional mínimo 14.000 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm, certificado EPA Tier III/MAR-I. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. | 1      | 524.805,94              | 524.805,94           |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                         | <b>2.624.029,70</b>  |

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

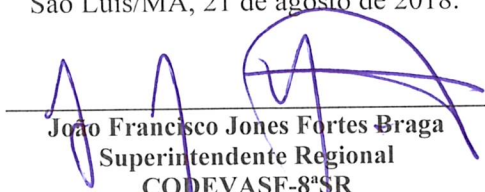
## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

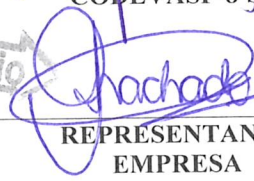
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

2º Ofício

  
REPRESENTANTE  
EMPRESA

 2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG  
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375  
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER \*\*\*\*\*

Em Testemunho da verdade  
KARINA REISCH KERSUL  
Emol.: R\$5,03 TFJ: R\$1,49 Total: R\$6,52  
Pouso Alegre, 22/08/2018 12:40:08 27002

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)  
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais **fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., CNPJ: 05.442.121/0001-07, com sede no Av. Engenheiro Emiliano Marciera, nº 04 BR 135 Km 04 Tibiri, telefone nº (98) 4009 2500, fax nº 98 4009 2500, representada por seu procurador legalmente habilitado no pregão, Sr. Flávio Willamis Ferreira Melo, (nacionalidade) Brasileiro, (estado civil) Casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis MA, RG nº 597.754 SSP/PI, CPF nº 252.567.773-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 21   | Caminhão leve com coletor compactador de resíduos sólidos, novo (4x2), ano de fabricação corrente, zero km, cor branca, potência mínima 180 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção, ar condicionado. PBT Total (legal) mínimo 16.000. Direção hidráulica. O compactador deve ser novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 10 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 meses. | 16     | 288.870,00              | 4.621.920,00         |
| 22   | Caminhão leve com coletor compactador de resíduos sólidos, novo (4x2), ano de fabricação corrente, zero km, cor branca, potência mínima 180 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção, ar condicionado. PBT Total (legal) mínimo 16.000. Direção hidráulica. O compactador deve ser novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 10 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4      | 288.870,00              | 1.155.480,00         |





|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |            |                     |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|---------------------|
|                            | comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                               |   |            |                     |
| 23                         | Caminhão tipo munck com capacidade mínima de 17,7 T, com carroceria estendida, 6 marchas à frente 1 á ré, potência mínima 2.400Cv, 4.600 cc, sistema de injeção Common Rail, tecnologia de transmissão EGR de ar Wabco, tração 6x2, freio de serviço Ar "S" came tipo tambor nas rodas dianteira e traseira com ABS+EBD, circuito duplo, direção hidráulica integral com esferas recirculantes, equipado com Guindaste com alcance horizontal hidráulico 11.820mm, alcance Máximo horizontal 17.750mm, alcance Máximo vertical 15.300mm e alcance Máximo vertical do solo 20.800mm, ângulo de rotação 400°, velocidade de rotação de 20s/180°, pressão de trabalho de 290 bar, peso sem estabilizadores 3.060 Kg, PBT 16 tons. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 4 | 379.500,00 | 1.518.000,00        |
| 24                         | Caminhão tipo munck com capacidade mínima de 17,7 T, com carroceria estendida, 6 marchas à frente 1 á ré, potência mínima 2.400Cv, 4.600 cc, sistema de injeção Common Rail, tecnologia de transmissão EGR de ar Wabco, tração 6x2, freio de serviço Ar "S" came tipo tambor nas rodas dianteira e traseira com ABS+EBD, circuito duplo, direção hidráulica integral com esferas recirculantes, equipado com Guindaste com alcance horizontal hidráulico 11.820mm, alcance Máximo horizontal 17.750mm, alcance Máximo vertical 15.300mm e alcance Máximo vertical do solo 20.800mm, ângulo de rotação 400°, velocidade de rotação de 20s/180°, pressão de trabalho de 290 bar, peso sem estabilizadores 3.060 Kg, PBT 16 tons. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 2 | 379.500,00 | 759.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL (EM RS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |            | <b>8.054.400,00</b> |

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente

comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

Flávio Willamis Ferreira Melo  
REPRESENTANTE  
EMPRESA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo n.º 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MAQTRAL - MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA., CNPJ: 07.736.287/0001-61, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes Nº 4135 – Imbiribeira – Recife-PE**, telefone n.º 81-3036-2300, fax n.º 81-3036-2300, representada por seu Diretor, Sr. Nilson Carlos Gomes, Brasileiro, casado, residente e domiciliado em Av. Dr. José Sampaio Luz Nº 1271 – Apto. 502 – Ponta Verde – Maceió-AL, RG n.º 484591 SSP/AL, CPF n.º 177.836.154-49, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 3                           | Trator agrícola de pneus, potência mínima do motor de 144 CV, Motor Diesel, 06 cilindros, mínimo de 6000 cm³ de cilindrada, turbo alimentado, injeção através de bomba injetora, refrigeração a água, embreagem mecânica, direção hidráulica, TDF(tomada de força) independente com acionamento mecânico, capacidade mínima de levante de 5000 Kgf, freios a disco e banhados em óleo, pneus dianteiros 24.5x32R1 e traseiros 18.4x26R1, plataforma do operador tipo ROPS, peso máximo do trator com lastro 8000 kg. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. | 16     | 215.000,00              | 3.440.000,00         |
| 4                           | Trator agrícola de pneus, potência mínima do motor de 144 CV, Motor Diesel, 06 cilindros, mínimo de 6000 cm³ de cilindrada, turbo alimentado, injeção através de bomba injetora, refrigeração a água, embreagem mecânica, direção hidráulica, TDF(tomada de força) independente com acionamento mecânico, capacidade mínima de levante de 5000 Kgf, freios a disco e banhados em óleo, pneus dianteiros 24.5x32R1 e traseiros 18.4x26R1, plataforma do operador tipo ROPS, peso máximo do trator com lastro 8000 kg. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. | 4      | 215.000,00              | 860.000,00           |
| 5                           | Grade aradora, com quantitativo mínimo de 12 discos de 26" com controle remoto, para utilização em trator com potência mínima de 75 cv, largura máxima de corte 1270 mm, profundidade de corte de 100-180 mm, com rodeiros de pneus 600x16 cilindros hidráulicos de dupla ação, peso máximo do conjunto com discos montados de 1.450Kgf. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                 | 116    | 13.950,00               | 1.618.200,00         |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                         | <b>5.918.200,00</b>  |





## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa MAQTRAL - MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E  
NOTAS DO 5º DISTRITO  
Lucy Henrique Bastos da R. Grace - Substituto  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins  
Maceió-AL.



João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

Nilson Carlos Gomes  
Diretor  
Maqtral Maquinas, Peças e Tratores de Pernambuco Ltda.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018.**

PROCESSO Nº59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo n.º 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ:07.334.738/0001-34, com sede na Avenida Alice Pereira Goulart, 1350, Centro, Ibaiti, Paraná, telefone n.º 43-35572540, representada por seu sócio Administrador, Sr. Tiago Prestes Araujo, Brasileiro, casado, residente e domiciliado em Arapoti - Paraná, RG n.º 8.691-232-5, CPF n.º 044.626-919-03, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 2                           | Trator agrícola de pneus, potência mínima do motor de 95 CV, novo, ano de fabricação corrente, 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de 95 litros, tração 4 x 4, transmissão mínima de 8 velocidades a frente e 2 a ré, pneus dianteiros novos mínimo 14.9-24R1 e traseiros mínimo de 18.4-34R1, com mínimo de 2 contrapesos frontais, sem pesos nas rodas traseiras, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto capacidade mínima de 2.700 kg, controle remoto de implementos Cat. II com no mínimo 1 válvula, sem descanso de braços, sem proteção de eixo tração dianteiro, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador plataformado com toldo e arco de segurança. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. | 25     | 135.407,11              | 3.385.177,75         |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                         | <b>3.385.177,75</b>  |

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente

comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

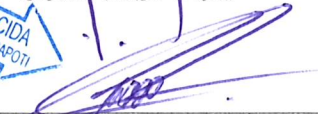
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

  
Tiago Prestes Araujo  
Sócio Administrador  
Araujo&Araujo Comércio de Máquinas





## Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 2DH68.r7Qb6.KwLqp-L38q8.22np8  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **TIAGO**

**PRESTES ARAÚJO (18519)** Dou fe

Arapoti-Paraná 27 de agosto de 2018 - 10:55:22h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente  
Cód. Segurança FABI-UEA-180508110



Serviço Notarial de Arapoti  
MILENY PEREIRA DE ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
RG 8.922.705-0 / 15-08-2018



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais **fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: PEGASUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., CNPJ: 10.323.511/0001-06, com sede no ST SHIN CA 09 Lote 07, Lago Norte Brasília – DF, CEP 71.503-509, telefone nº (61)34682056, representada por sua sócia, Sra. Aila Fernanda Santos Benvindo, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Setor Habitacional Mangueiral, Quadra 06 Bloco E2 Apartamento 14, CEP 71.699.260 - São Sebastião, DF, RG nº 1822751 SSP/DF, CPF nº 726.478.331-68, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 6                           | Grade aradora, com quantitativo mínimo de 12 discos de 26" com controle remoto, para utilização em trator com potência mínima de 75 cv, largura máxima de corte 1270 mm, profundidade de corte de 100-180 mm, com rodeiros de pneus 600x16 cilindros hidráulicos de dupla ação, peso máximo do conjunto com discos montados de 1.450Kgf. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 29     | 16.500,00               | 478.500,00           |
| <b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                         | <b>478.500,00</b>    |

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.



Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

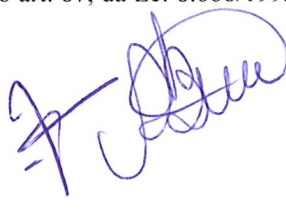
O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;




Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

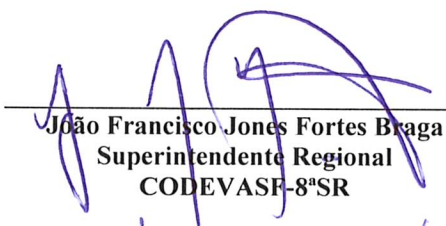
#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

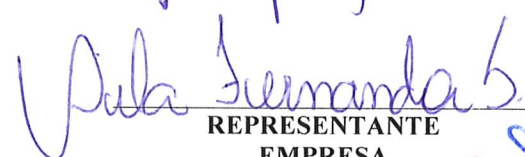
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa PEGASUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

  
REPRESENTANTE  
EMPRESA

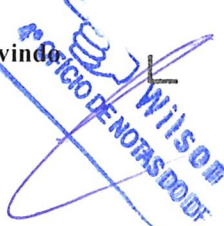
Aila Fernanda Santos Benavides  
Diretora Comercial  
CPF: 726.478.331-68

10323511/0001-06

PEGASUS LOGISTICA  
INTEGRADA LTDA.

SHIN CA 09 LOTE 07  
CEP 71.503-509

BRASÍLIA - DF

  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF



**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com



PRÊMIO  
DE QUALIDADE  
TOTAL  
ANOS  
CATEGORIA C/NO

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[0702865]-AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO  
.....  
.....  
Selo TJDFT20180090810630DENU  
BSB, 21/08/2018 - 15:26:26 - Consultar selo: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
WJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
HELIO MENDONÇA  
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

AA970366



Helio Mendonça

4º Ofício de Notas do DF

Escritório Assessoria



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRF, objetivando eventuais fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. \_\_\_\_ do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: DUNAS COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 05.530.834/0001-22, com sede na Rua Guimarães Rosa, 227, Chácara Parreira - Serra/ES, telefone nº (27) 3241-1860, fax nº (27) 3095-3265, representada por seu Proprietário, Sr. Wellington Ribeiro Recla, Brasileiro, Casado, Rua Arariba, 86, Residencial Centro da Serra - CEP: 29179-020 - Serra/ES, RG nº 1009785 SSPES, CPF nº 017.163.267-29, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                 | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 11                   | Roçadeira de Arrasto com tomada de força DESCRIÇÃO Desenvolvida para as mais diversas tarefas, com um sistema de acoplamento por tomada de força, permitindo assim trabalhar em terrenos com as mais diferentes vegetações. Podendo trabalhar em alta ou baixa rotação sempre constante pois está acoplada a tomada de força do trator. Regulagem de altura de fácil manuseio, pois é regulada por uma rosca sextavada mantendo a velocidade constante e embreagem na caixa multiplicadora. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Largura de corte: 1900 mm Número de facas: 02 Altura de corte: 40 - 390 mm RPM das facas: 1080 (rpm) Acoplamento do trator: Barra de tração - Tomada de força Peso aproximado: 620 Kg Potência do trator (CV) no motor: 70 CV Comprimento total: 2550 mm . ITALIA/IT-1900ATF | 20     | 12.899,99               | 257.999,80           |
| TOTAL GERAL (EM R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                         | 257.999,80           |

### 1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*[Assinatura]*

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

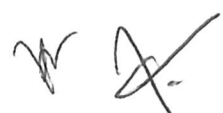
O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;





- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa DUNAS COMERCIAL EIRELLI classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 22 de Agosto de 2018.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

Wellington R Recla  
Socio-Gerente

CARTÓRIO ANT. MARIA

REPRESENTANTE  
EMPRESA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina  
Fr. Antônio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial  
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança a firma: WELLINGTON RIBEIRO RECLA. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Serra-ES, 22 de agosto de 2018, 16:29:00. Em Test

Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto

Selo: 024547.CTE1806.01488 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,26 Total: R\$ 6,38

Folha 1300  
Proc. 0234/18-53  
Rubrica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais **fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ: 21.548.780/0001-89, com sede na Rua Airton Senna Nº 153, Maria Niobe, Serra ES CEP 29.176-291, telefone nº 27-3066-2024, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Vanderlei Santos Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado em Serra ES, RG nº 3975721 ES, CPF nº 092.490.227-27, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                 | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 12                   | Roçadeira de arrasto, rodas de aço, com mínimo de 02 duas lâminas de corte, transmissão através de eixo cardan, acionamento através da tomada de força do trator, com largura de corte mínima de 1700 mm, com altura de corte aproximado de 10 a 30 cm, com peso máximo do conjunto montado de 800Kg. | 5      | 13.099,86               | 65.499,30            |
| TOTAL GERAL (EM R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                         | 65.499,30            |

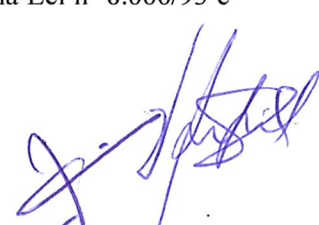
#### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

#### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.





Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Folha 1301  
Proc. 0.234/18-5  
Rubrica

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A. pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

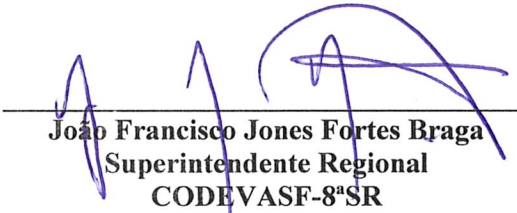
#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

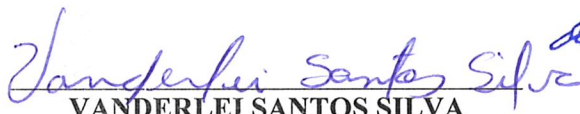
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR

  
VANDERLEI SANTOS SILVA  
CPF 092.490.227-27

SELO NO VERSO

Folha 1302  
Proc. 0234/18-53  
Rubrica



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DA SEDE - SERRA - ES**

Marisa de Deus Amado - Oficiala e Tabelião  
Av. Getúlio Vargas nº 354 - Centro - Serra / ES - Telefax: (27) 3251-1205 / 3251-1915

Reconheço por semelhança a firma de VANDERLEI SANTOS SILVA. \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Em Test da verdade. Serra-ES, 21/08/2018, 13:11:32, 7B0FA5ZL3D

Janaina de Souza Nunes - escrevente autorizada  
Selo: 024349.DIG1801.23743 - consulte autenticidade em [www.ties.jus.br](http://www.ties.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,26 Total: R\$ 6,38



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 59580.000234/2018-53

Aos 09 dias de agosto do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais **fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.223 do Processo nº 59580.000234/2018-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ 05.613.266/0001-23, com sede na ROD. PR 364, KM 02, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA - PR, telefone nº (44)3649-5756, fax nº (44)3649-5802, representada por seu sócio administrador, Sr. JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palotina-PR, na rua 21 de abril, 486, Centro, RG nº 3.661.487-0, CPF nº 407.457.759-34, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant. | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 9    | Carreta agrícola de madeira, chassi de aço, carroceria de madeira, capacidade mínima de carga 4,0 toneladas, 2 eixos com molas, engate automático no trator, com giro, altura máxima da plataforma em relação ao solo 1000mm, dimensões máximas da carroceria: comprimento (3000mm - 4500mm), largura (1800mm - 2000mm), altura 0,97mm, rodas 16", pneus 6.50x16", peso máximo do conjunto montado 700Kg, molas elípticas tipo feixe de mola. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 116    | 7.000,00                | 812.000,00           |
| 10   | Carreta agrícola de madeira, chassi de aço, carroceria de madeira, capacidade mínima de carga 4,0 toneladas, 2 eixos com molas, engate automático no trator, com giro, altura máxima da plataforma em relação ao solo 1000mm, dimensões máximas da carroceria: comprimento (3000mm - 4500mm), largura (1800mm - 2000mm), altura 0,97mm, rodas 16", pneus 6.50x16", peso máximo do conjunto montado 700Kg, molas elípticas tipo feixe de mola. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 29     | 7.000,00                | 203.000,00           |
| 13   | Distribuidor Calcário e Adubo Orgânico, capacidade de carga mínima de 1.60 m³, esteiras, distribui calcário e adubo orgânico. Acionamento através da tomada de força do trator, inclusive com aro e pneus novos. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                              | 12     | 16.000,00               | 192.000,00           |
| 14   | Distribuidor Calcário e Adubo Orgânico, capacidade de carga mínima de 1.60 m³, esteiras, distribui calcário e adubo orgânico. Acionamento através da tomada de força do trator, inclusive com aro e pneus novos. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                              | 3      | 19.000,00               | 57.000,00            |



|                      |              |
|----------------------|--------------|
| TOTAL GERAL (EM R\$) | 1.264.000,00 |
|----------------------|--------------|

Folha 1304  
Proc. 0234/18-53  
Rubrica

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2018, seus anexos e a proposta da empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.



São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF-8ªSR



REPRESENTANTE  
EMPRESA

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (41) 3349-5153

Selo Nº pE6wR.2b1rs.H4tXN-nmfrG.3YzZR  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a pedido da parte a firma de **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**. Dou fé. Palotina, 22 de agosto de 2018 - 16:15:34h.

Em Teste da Verdade  
**Taciara Betti Pires - Escrevente**

Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funerária: R\$0,10, FADEP: R\$0,42 - F5XX3JKF-63096C-10